

CONVENIO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº. 28.164.150/0001-50 ESTABELECIDO NA RUA CARAMURÚ, 38, CENTRO – VITÓRIA/ES, CEP Nº. 29.015-020, neste ato representado por seu presidente, firma CONVENIO com SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº. 01.612.660/0001-96, ESTABELECIDO NA AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 425, SALA 307, ED. MILANO, MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES, CEP Nº. 29.066-370, nos seguintes termos:

1. O SINDICOMERCIÁRIOS/ES – Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo, é proprietário do hotel PRAIA GRANDE HOTEL TURISMO E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ.: 27.185.006/0001-37, INSC. ESTADUAL: Isento, e para tanto oferece as empresas a utilização do referido hotel em favor dos funcionários das empresas associadas ao SINCODIVES.

2. O CONVÊNIO é firmado visando no sentido de garantir a todos os empregados, vinculados a empresa que fizer a adesão a este convênio, o direito de desconto em folha de pagamento referente à utilização de diárias no Praia Grande Hotel, da seguinte forma:

2.1 - Após a contratação do pacote/diárias o empregado deverá apresentar uma solicitação à empresa para o pagamento da reserva, através de requerimento/formulário próprio, que deverá estar devidamente assinado pelo empregado e pelo Hotel.

2.2 - A empresa terá o prazo de 3 dias para efetivação do pagamento total da reserva, e fará os descontos destes valores no contracheque do empregado.

2.3 - Em caso de rescisão de contrato fica autorizado o desconto total do valor devido no TRCT.

3. O presente convenio é firmado pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura.

Vitoria/ES, 09 de maio de 2017.

**Augusto Giuberti - CPF nº 997.732.527-87
Presidente do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de
Veículos no Estado do Espírito Santo.**

**Jakson Andrade Silva – CPF nº 867.532.407-30
Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do
Estado do Espírito Santo.**